

PORTARIA ANAC Nº 762/SSO, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o funcionamento e homologa a parte prática dos cursos de PP-A, PC-A e IFR da Yros Fly Escola de Aviação Civil.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar de funcionamento pelo período de 5 anos, da Yros Fly Escola de Aviação Civil, situada à Avenida São Francisco de Assis, nº 500, Hangar Azul, sala 12, Jardim São José - Aeroporto, na cidade de Bragança Paulista - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.021351/2012-41.

Art. 2º Homologar a parte prática dos Cursos de Piloto Privado-Avião, Piloto Comercial-Avião e Voo por Instrumentos pelo período de 5 anos, da Yros Fly Escola de Aviação Civil, situada à Avenida São Francisco de Assis, nº 500, Hangar Azul, sala 12, Jardim São José - Aeroporto, na cidade de Bragança Paulista - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.021351/2012-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA